



**VOLAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 55.085.520/0001-36

(“FUNDO”)

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 10 de julho de 2026, às 11h, de forma não presencial, na sede da administradora.

CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada devido ao comparecimento dos titulares representando a totalidade da Classe Única de cotas do Fundo (“Classe Única”), nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175/2022.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Waldomiro Plácido Neto, que convidou a Sra. Nleide Guerra de Abreu para secretariar a reunião.

PRESENÇA: (i) dos cotistas representantes de 100% (cem por cento) da Classe Única em circulação; (ii) representantes legais da **QORE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 10º andar nº 302, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ sob o nº 62.264.924/0001-52 (“Administradora”); e (iii) representantes legais da **KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Mostadeiro, nº 366, 15º andar, Conj 1502, Moinhos de Vento, CEP: 90.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.098.663/0001-11 (“Gestora”).

ORDEM DO DIA:

Em sede de Assembleia Especial de Cotistas, deliberar sobre a:

- 1) ***alteração da rentabilidade prioritária da subclasse de cotas sênior, prevista no item 4.6, do Anexo I, do regulamento do Fundo, conforme proposta da Gestora; e***
- 2) ***autorização para a Administradora praticar todos os atos e procedimentos necessários para refletir a aprovação decorrente da presente assembleia, incluindo a consolidação do Regulamento conforme anexo à presente ata.***

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após breve relato e discussão, o Presidente passou para deliberação dos cotistas a respeito da ordem do dia.



Com relação ao primeiro item da pauta, fica aprovada a alteração da rentabilidade prioritária da subclasse de cotas sênior, prevista no item 4.6, do Anexo I, do regulamento do Fundo, proposta pela Gestora, de CDI over + 4% a.a. (quatro vírgula cinco por cento ao ano) para CDI over + 3,25% a.a. (três vírgula vinte e cinco por cento ao ano), ficando o respectivo item com a seguinte redação:

“ 4.6. As Cotas Seniores possuem Rentabilidade Prioritária em relação às Cotas Subordinadas Juniores de 100% (cem por cento) do CDI over, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 3,25% a.a. (três vírgula vinte e cinco por cento ao ano).”

Em prosseguimento ao segundo item da pauta, fica a Administradora autorizada a realizar todos os atos e procedimentos necessários para a implementação da deliberação desta assembleia, incluindo a consolidação do Regulamento conforme anexo à presente ata.

O REGULAMENTO PASSA A VIGER NA DATA DE SEU REGISTRO NA CVM

Por fim, os cotistas, neste ato, declaram (i) estarem cientes das deliberações acima aprovada, bem como de acordo com a operação e valores aqui descritos; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; (iii) receberam previamente todos os documentos necessários para realizar as devidas deliberações; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175/2022.

ENCERRAMENTO: Todos os termos grafados em letra maiúscula e não definidos na presente ata deverão observar o significado previsto no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata, por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória no. 2.200- 2/2001, lida e aprovada, foi assinada por todos.

WALDOMIRO PLÁCIDO NETO
Presidente

NILEIDE GUERRA DE ABREU
Secretária

**QORE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E
VALORES MOBILIARIOS LTDA.**
Administradora

KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora



ANEXO I
REGULAMENTO CONSOLIDADO

(Por eventuais razões e limitações de sistema e manutenção da qualidade e utilidade do Regulamento, este documento está devidamente disponibilizado na CVM e reflete o seu conteúdo aprovado neste instrumento)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)